



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB  
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEÇ

## PLANO DE TRABALHO

### A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

#### Dados da OSC

Nome da OSC: ABPN - Associação Beneficente Projeto Nordeste  
CNPJ: 04.181.405/0001-24  
Data de Criação: 21/08/2000  
Endereço: **Rodovia BA 052 KM 340, SN, Estrada do Feijão – Irecê - BA**  
CEP: 44900-000  
Telefone: 74 3341-6060  
Endereço eletrônico (e-mail): [projeto@canaa.org](mailto:projeto@canaa.org)

#### Dados do Representante Legal

Nome: Sérgio dos Santos Correa  
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães 4197 – Pituba – Salvador – BA. CEP: 41.800-700  
Endereço eletrônico (e-mail): [projeto@canaa.org](mailto:projeto@canaa.org)  
RG/Orgão expedidor/UF: 56.036.128-2  
CPF: 692637587-00

### B. OBJETO DA PARCERIA.

O Objeto da parceria visa viabilizar a realização do Projeto Nadar, vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023 por meio do:

Programa: 308 – Inclusão Socioproductiva e Mundo do Trabalho.

Compromisso: 06 – Promover o esporte participação, as práticas esportivas tradicionais e não tradicionais, tendo por referência os princípios de acessibilidade, sustentabilidade e inclusão social, considerando as vocações territoriais.

Meta: 01 – Atender pessoas com atividades de esporte e lazer.

### C. OBJETIVO DA PARCERIA.

Implementar o Projeto, tendo como finalidade principal, ofertar da prática esportiva

de Natação para crianças e adolescentes na faixa-etária entre 04 a 17 anos, prioritariamente aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

### D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Esse projeto surgiu com o desafio de fazer a diferença na vida das pessoas que vivem excluídas socialmente, perpetuando o ciclo de extrema pobreza que herdam de suas famílias e, portanto, sem perspectiva de futuro. Ao longo dos seus 12 meses, pretendemos atender de forma direta 100 crianças e adolescentes de 04 a 17 anos. Ele se executará em contrato escolar, visando sempre integrar a educação ao esporte. Para que ele ocorra de maneira certa, cada turma contará com um professor a um monitor, e será necessário que a criança ou adolescente apresente comprovante de matrícula na escola. Sendo assim, tanto a educação como o esporte estarão ligados.

A Associação Beneficente Projeto Nordeste – ABPN é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que visa à promoção do desenvolvimento humano para famílias em vulnerabilidade e/ou risco social. Espaço Fundado em agosto de 2000, com sede na cidade de Irecê no Sertão baiano desenvolve um programa educacional denominado projeto Nova Canaã.

Houve mudanças efetivas na realidade de famílias atendidas. Atuamos em 5 eixos principais: assistência social, educação, esporte, cultura e saúde.

A proposta tem como público alvo 100 crianças e adolescentes de ambos os sexos.

As metas a serem atingidas:

- Estimular a prática dos alunos inscritos nas aulas de Natação;
- Inscrições de alunos na faixa etária de 04 a 17 anos na modalidade Natação;
- Realização de aulas de Natação para 100 crianças/adolescentes no projeto.

### E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

#### E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

##### **Ação 1. Realizar o projeto PROJETO NADAR.**

**Critério de Aceitação:** Contratar/Adquirir material esportivo e outros serviços, conforme descritos, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

##### **Ação 2. Divulgação do Evento**

**Critério de Aceitação:** A divulgação do evento será realizada através das mídias sociais da instituição, cartazes, panfletos para familiares, alunos e comunidade local.

### E.2. INDICADORES, METAS, E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Realizar o projeto "PROJETO NADAR"		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quant. Mês 1	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
OBJETIVO DA PARCERIA	Implementar o projeto, ofertando a modalidade Natação para crianças e adolescentes de 04 a 17 anos.	<b>Indicador 1:</b> Nº de alunos participantes	Alunos	Ficha de inscrição e relatórios	100	<b>Alcance das Metas:</b> Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
METAS	<b>Meta 1:</b> Estimular a participação dos alunos inscritos nas aulas de natação	<b>Indicador 2:</b> Nº de alunos inscritos	Alunos	Relatórios	100	<b>Alcance das Metas:</b> Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
	<b>Meta 2:</b> Inscrição de alunos na faixa etária de 06 a 17 anos na modalidade Natação	<b>Indicador 3:</b> Inscrição de alunos	Alunos	Ficha de inscrição	100	<b>Alcance das Metas:</b> Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida
	<b>Meta 3:</b> Realização de aulas de Natação para 100 crianças/adolescentes no projeto.	<b>Indicador 4:</b> Aulas de Natação	Aulas	Resultado Oficial	1	<b>Alcance da Meta:</b> Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

### F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto "PROJETO NADAR" será realizado de 02 de janeiro a 31/12/2024, no Parque Aquático, localizado na RODOVIA BA 052 KM 340, SN, Estrada do Feijão – Irecê, com a participação de 100 alunos (masculino e feminino). Para a realização do projeto faz-se necessário a contratação de Material Esportivo e Outros Serviços.

A divulgação do evento será realizada através das mídias sociais da instituição, cartazes e panfletos para familiares, alunos e comunidade local. O material esportivo adquirido terá a logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB.

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
1	Elaboração do Projeto	Novembro de 2023
2	Divulgação do Projeto	Dezembro 2023
3	Aulas de Natação	Janeiro a dezembro de 2024
4	Clinicas	Fevereiro e março de 2024
5	Encerramento do Projeto	Dezembro de 2024
6	Prestação de Contas	Até 90 dias após o Projeto

#### G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

##### Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% a 79%- Meta cumprida parcialmente

Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida

##### Alcance da Meta:

Igual a 100% - Meta Cumprida

Menor que 100% - Meta Descumprida

#### H. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a ação e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

AÇÃO CUMPRIDA - NÃO GLOSA

AÇÃO CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA AÇÃO NÃO CUMPRIDA.

AÇÃO DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

#### I. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Período de Execução:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

**Vigência:** 460 (quatrocentos e sessenta) dias

**Prestação de Contas:** 90 (noventa) dias após o término da Vigência.

#### J. PLANILHA RH

#### EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Qtde. De Meses	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO - Valor Referência 1 Pessoa		ENCARGOS MENSIS - Valor Referência 1 Pessoa																BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL - Valor Referência 1 Pessoa dividido por 12 meses					Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
						Ramuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS 8%	INSS Patronal 20%	PIS 1%	13º Salário	Férias / Recesso (Estágio) Indenizadas	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	FGTS 8% 13º Salário	INSS 13º Salário	Seguro (Estagiário)	Contribuições a TERCEIROS (Educação, INCR, SESC E SEBRAE)	RAT 2%	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)			
1	Supervisor	1	CLT	12	40	3.900,00	46.800,00	312,00	780,00	39,00	325,00	325,00	108,33	0,00	0,00	0,00	26,00	65,00	0,00	175,50	78,00	2.233,83	26.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.606,00	73.606,00	
2	Auxiliar Administrativo	1	CLT	12	40	2.340,00	28.080,00	187,20	468,00	23,40	195,00	195,00	65,00	0,00	0,00	0,00	15,60	39,00	0,00	105,30	46,80	1.340,30	16.083,60	0,00	0,00	0,00	0,00	44.163,60	44.163,60	
3	Professor	1	CLT	12	20	2.600,00	31.200,00	208,00	520,00	26,00	216,67	216,67	72,22	0,00	0,00	0,00	17,33	43,33	0,00	117,00	52,00	1.489,22	17.870,67	0,00	0,00	0,00	0,00	49.070,67	49.070,67	
4	Estagiários - Lei de Estágio	1	Contrato de Estágio	12	20	800,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,00	0,00	0,00	215,67	2.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.188,00	12.188,00	
<b>TOTAL</b>		<b>4</b>	<b>Duração projeto --&gt;</b>	<b>12</b>		<b>115.680,00</b>	<b>707,20</b>	<b>1.768,00</b>	<b>88,40</b>	<b>736,67</b>	<b>803,33</b>	<b>245,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58,93</b>	<b>147,33</b>	<b>149,00</b>	<b>397,80</b>	<b>176,80</b>	<b>5.279,02</b>	<b>63.348,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>179.028,27</b>	<b>179.028,27</b>		

OBS.1: Os valores referentes a REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS deverão ser calculados para apenas 1 pessoa entre as células G e AP, atendendo ao modelo disponibilizado pela SAEB Instrução nº17/2019, portanto para saber os valores totais a serem pagos relativo ao quantitativo geral de Recursos Humanos, deve-se multiplicar pela quantidade de trabalhadores. Ao final desta planilha (célula AU), os valores totais das quantidades dos trabalhadores (Q) estarão incluídos.

OBS.2: Caberá a entidade discriminar quais os ENCARGOS serão pagos conforme a forma de vínculo que será estabelecida e suas respectivas porcentagens devendo alterar a planilha caso seja necessário, ficando a cargo da executora a responsabilidade, caso o valores apresentados sejam inferiores aos descritos na planilha.

#### K. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS											
1. RECEITAS											
Mês 1											
TOTAL											
1.1	Recursos Recebidos									264.999,27	264.999,27
1.2	Rendimentos Financeiros									0	0
<b>Total Geral de Receitas</b>										<b>264.999,27</b>	<b>264.999,27</b>
2. DESPESAS											
Mês 1											
TOTAL											
2.1	Despesas com Recursos Humanos										179.028,27
2.1.1	Remuneração da equipe										
	Salários										0
	Vale Transporte										0
	Alimentação										0
<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>										<b>0</b>	<b>0</b>
2.1.2	Encargos Sociais										
2.1.2.1	INSS (27,8%)										0
2.1.2.2	FGTS (8%)										0
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória (40%)										0
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)										0
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento (1%)										0
2.1.2.6	1/3 sobre Férias										0
2.1.2.7	13 Salário										0
2.1.2.8	Férias Indenizadas										0
2.1.2.9	IRRF										0
2.1.2.10	ISSQN										0
2.1.2.11	FGTS (8%) 13º Salário										0
2.1.2.12	INSS (27,8%) 13º Salário										0
2.1.2.13	INSS Autônomo 20%										0
<b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>										<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Subtotal</b>										<b>0</b>	<b>179.028,27</b>
2.2	Custos Diretos										
2.2.1	MATERIAL ESPORTIVO										
2.2.1.1	Garrafa de Squeeze - Squeeze 500ml de plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico(plástico) rosqueável. Tamanho total aproximado (CxO): 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm, Peso aproximado (g): 44.									1	200
										10,00	2.000,00

2.2.1.2	Oculos de Natação - Tira com silicone, com lentes em policarbonato com tratamento antiembaçante e proteção contra raios ultravioletas, com nariguera em silicone.	1	200	120,90	<b>24.180,00</b>
2.2.1.3	Sunga - Composição Tecido principal: 100% - Poliéster. Forração: 100% - Poliamida. Formato BOXER - altura lateral 18,5 cm (no tamanho de 10 anos) Deve permitir executar	1	100	95,98	<b>9.598,00</b>
2.2.1.4	Touca para Natação. Material estilo elástico, 100% em silicone. Quantitativo de 02 toucas para cada participante, onde será entregue 01 touca a cada semestre.	1	200	49,00	<b>9.800,00</b>
2.2.1.5	Prancha para Natação, tamanho único, 8,5 centímetros, material em etileno, peso 30 quilogramas, unisex, medindo 3 x 41 x 28 cm, 300 gramas. Material de uso coletivo, será utilizado em aulas, com reserva de percentual para reposição.	1	100	68,07	<b>6.807,00</b>
2.2.1.6	Maiô ou macaquinho infantil para natação, elastano poliamida.	1	100	119,80	<b>11.980,00</b>
2.2.2	<b>OUTROS SERVIÇOS</b>				
2.2.2.1	Kit lanche composto por suco, pão, frutas e um bolo	1	3601	6,00	<b>21.606,00</b>
<b>Subtotal (Custos Diretos)</b>					<b>85.971,00</b>
<b>Total Geral de Despesas</b>					<b>264.999,27</b>

## L. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Parcelas	Responsável	Mês Previsto	Ano	Valor
Parcela única	Concedente	DEZEMBRO	2023	R\$ 264.999,27
TOTAL GLOBAL				R\$ 264.999,27

Este ajuste deverá ser liberado em parcela única, após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando à execução do projeto no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

**Sérgio dos Santos Correa**  
Presidente da ABPN

**Ávaro Gonçalves de Oliveira Filho**  
Coordenador de Educação Esportiva

**Wilton Neves Brandão**  
Diretor de Fomento ao Esporte

**Vicente José de Lima Neto**  
Diretor Geral da SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **Ávaro Gonçalves de Oliveira Filho, Coordenador de Educação Esportiva**, em 30/11/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILTON NEVES BRANDÃO, Diretor de Fomento ao Esporte**, em 30/11/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio dos Santos Corrêa, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 11/12/2023, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00079968084** e o código CRC **6A6640FC**.